



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL nº. 689/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do valor de Taxa de Alvará e Funcionamento e do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2023;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal de General Carneiro/PR, com base no § 2º do Art. 97 do Código Tributário Nacional, decreta a atualização do valor de TAXA DE ALVARÁ e FUNCIONAMENTO e do IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO para o exercício de 2023, no montante de, 5,79 % (cinco e setenta e nove por cento) sob o valor lançado no exercício anterior, equivalência que corresponde à inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2022.

ART. 2º - Os tributos acima descritos serão lançados em quota única, com desconto para pagamento à vista de 6% (seis por cento), com vencimento em 11 de julho de 2023, ou em 03 (três) parcelas, sem desconto, cujo vencimento inicial será em 11 de julho de 2023, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, opção que será feita pelo contribuinte no momento do pagamento.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 03 de março de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

